



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS ILUSTRES CIDADÃOS, QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos

Adib Elias
Evaldo Correa Mochon
Kelly Regina Frata

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello

Adelcio Fernandes Marinho
Márcio de Oliveira
Neivaldo Aparecido Lopes

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater

Diarles Alves Rosa
Magna Alexandrina Carneiro
Valeria Sanches de Campos

Homenagem do Vereador José Oscar Belão

Airton Fratta
Remon Shahin
Marcelo Martinez Dib

Homenagem do Vereador Luciano Berges

Alessandro Aparecido Figueiredo
Clayton Pedroso de Moraes
José Guimarães Pereira Neto

Homenagem do Vereador Renério Gonçalves Leite Filho

Claudinei Bueno
Elizabeth Gemin
Gilson Veloso



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Homenagem do Vereador Samuel da Silva

Devanir José Machado
José Milton Valle
Juliana Camargo dos Santos

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Antônio Ferreira
Marcos Lavoratto Novak
Roanito Santos Santiago

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dulciana Moreno de Araújo Bueno
Franciane Pereira Jacomini
José Sergio de Oliveira Vicente

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS ILUSTRES CIDADÃOS, QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador André Zaninetti de Matos

Adib Elias
Evaldo Correa Mochon
Kelly Regina Frata

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello

Adelcio Fernandes Marinho
Márcio de Oliveira
Neivaldo Aparecido Lopes

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater

Diarles Alves Rosa
Magna Alexandrina Carneiro
Valeria Sanches de Campos

Homenagem do Vereador José Oscar Belão

Airton Fratta
Remon Shahin
Marcelo Martinez Dib

Homenagem do Vereador Luciano Berges

Alessandro Aparecido Figueiredo
Clayton Pedroso de Moraes
José Guimarães Pereira Neto

Homenagem do Vereador Renério Gonçalves Leite Filho

Claudinei Bueno
Elizabeth Gemin
Gilson Veloso



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2760

Ano 2024

Página 6 de 24

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

Homenagem do Vereador Samuel da Silva

Devanir José Machado

José Milton Valle

Juliana Camargo dos Santos

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Antônio Ferreira

Marcos Lavoratto Novak

Roanito Santos Santiago

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dulciana Moreno de Araújo Bueno

Franciane Pereira Jacomini

José Sergio de Oliveira Vicente

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal